PROJETO DE LEI Nº145/2022

Denomina de Paulo de Campos Porto, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Paulo de Campos Porto.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Paulo de Campos Porto.

Paulo de Campos Porto (1889 - 1968) foi um botânico brasileiro, ocupou uma série de cargos e funções voltados à produção do conhecimento acerca da flora nacional e à proteção da natureza brasileira. Se destacando duas frentes nas quais o botânico esteve envolvido: o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil e a criação do Parque Nacional de Itatiaia.

Em 1914, com o cargo de naturalista viajante, passou a fazer parte dos quadros do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), instituição da qual viria a ser diretor por duas vezes (1933/1938 e 1951/1958). Além de ter estado à frente deste estabelecimento científico, foi também diretor do Instituto de Biologia Vegetal (IBV), propôs e presidiu o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil (CFEACB) e foi Secretário de Agricultura do Estado da Bahia, onde se envolveu na criação do Parque de Monte Pascoal. Participou ainda do Conselho Florestal Federal (CFF) e da Comissão Organizadora do Parque Nacional de Itatiaia (PNI).

Em 1934, foi membro do conselho técnico de sugestões da Primeira Conferência Brasileira de Proteção a Natureza que refletiu a mobilização de diversos setores da sociedade preocupados com os problemas ambientais no país. Anos depois, em 1938, idealizou e organizou a Primeira Reunião-Sul Americana de Botânica, na qual foram apresentadas indicações, inclusive por ele, sobre parques nacionais, proteção à natureza, estudo e cultivo de plantas medicinais e fiscalização de expedições científicas.

Enquanto um naturalista envolvido em questões ambientais no Brasil dos anos de 1930, a vida pública do botânico Paulo Campos Porto é exemplar e representativa de todo o contexto comentado linhas acima.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que pretende fazer essa justa homenagem, denominando de Paulo de Campos Porto, um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador